



Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

LEI MUNICIPAL Nº 709 DE 02 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Brejinho/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito especial através do Projeto/atividade “Conclusão do Matadouro Público”, no valor de R\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil reais), conforme especificações contidas na tabela I.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para os créditos especificados no art. 1º desta Lei, o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/RN, 02 de abril de 2018.

João Batista Gomes Gonçalves

Prefeito do Município de Brejinho/RN



Prefeitura Municipal de Brejinho-RN

Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 1066, Centro, Brejinho/RN
CNPJ/MF: 08.161.614/0001-67
CEP. 59.219-000, Fone: 84.3283.2547

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.09 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento
Função	20 – Agricultura
Programa	604 – Defesa Sanitária Animal
Projeto/Atividade	Conclusão do Matadouro Público
Elemento	4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 112.700,00
Elemento	4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores
Valor/Dotação	R\$ 27.300,00
Fonte de receita	Convênios Federais – Ministério do Turismo
Fonte de receita	Contrapartida municipal
Total	R\$ 140.000,00

O objetivo da matéria:

O objetivo desse projeto/atividade é a “Conclusão do Matadouro Público”, quando a obra se iniciou em gestões anteriores, porém, sendo executado até a presente data, tem a programação de conclusão no ano corrente.

Por esse motivo, teremos que fazer a inclusão desse projeto/atividade na LOA do corrente exercício, o qual permitirá a contabilização das medições a serem executadas, até sua finalização.

Brejinho/RN, 02 de abril de 2018.

João Batista Gomes Gonçalves

Prefeito do Município de Brejinho/RN